



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº. 074/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020
DISPENSA Nº 008/2020



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA., NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pela Secretária de Saúde nomeada através da **Portaria nº 004/2017**, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.523.598/001-07**, com sede na Rua Laurindo Coelho, 238, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.060-340, neste ato representada por seus sócio administrador, Sr. **Leonardo de Oliveira Fittipaldi**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 818.968.834-00, Portador da Cédula de Identidade nº 4.473.050, SSP/PE, residente e domiciliado na Rua João Dias Martins, 88, Apto.1903, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51021-540.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Dispensa nº 008/2020**, com base no **Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; elaborada pela Comissão Permanente de Licitação de Saúde, instituída por meio da **Portaria nº. 078/2020**, datada de **21 de janeiro de 2020**, regida pela **Lei 8.666/1993** e suas alterações posteriores, cujo **Processo nº 055/2020**, com todos seus anexos e, principalmente, a proposta da **CONTRATADA**, juntamente com o **Ofício nº 382/2020**, da Secretaria de Saúde, que solicita a lavratura deste contrato integra o presente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, tudo em conformidade com o especificado na **Dispensa nº 008/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 424.115,00 (quatrocentos e vinte quatro mil cento e quinze reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA**, e tabela descritiva abaixo:

Processo Licitatório Nº 055/2020 - Dispensa nº 008/2020					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND. MEDIDA	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, Especificações: Pressão de Trabalho: Pressão da Rede. Fluxo máximo: Determinado no fluxômetro. Capacidade do Copo: 250 ml. Peso do Produto: 0,225 Kg. Dimensão do Produto (A x L x P): 205 mm x 107mm x 110mm.	20	UND	58,00	1.160,00
2	ESPAÇADORDESCARTÁVEL Administração de medicamentos inalatório do tipo aerossol dosador	600	UND	76,00	45.600,00





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	(bombinhas), para o tratamento de doenças pulmonares. Material atóxico; Formato anatômico; Máscara com tamanho único; Uso adulto e infantil; Corpo e máscara possuem material transparentes para facilitar a limpeza e permitir melhor visualização do medicamento; Encaixe universal para bombinhas.				
3	KIT proteção composto MACACÃO IMPERMEÁVEL; LUVA PVC CANO LONGO; ÓCULOS DE PROTEÇÃO; VESTIMENTA MACACÃO IMPERMEÁVEL- TAMANHO MACACÃO DE SEGURANÇA; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO EM ZÍPER COM ABA, PROTETORA, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA E PULSOS, SELAGEM ULTRA, SÔNICA. EPI APROVADO PARA TIPOS 3, 4 E 5. POSSUI CA CONTRA AGROTÓXICOS. ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR, LATERAIS DE PROTEÇÃO E HASTES REGULÁVEIS, PARA MELHOR CONFORTO E COMODIDADE AO USUÁRIO. MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 C/VALVULA. LUVA PVC CANO LONGO.	400	UND	110,00	44.000,00
4	KIT proteção composto MACACÃO IMPERMEÁVEL; LUVA PVC CANO LONGO; ÓCULOS DE PROTEÇÃO; VESTIMENTA MACACÃO IMPERMEÁVEL - TAMANHO MACACÃO DE SEGURANÇA; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO EM ZÍPER COM ABA, PROTETORA, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA E PULSOS, SELAGEM ULTRA, SÔNICA. EPI APROVADO PARA TIPOS 3, 4 E 5. POSSUI CA CONTRA AGROTÓXICOS. ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR, LATERAIS DE PROTEÇÃO E HASTES REGULÁVEIS, PARA	100	UND	120,00	12.000,00
5	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO Com reservatório a 100%. Máscara não reinalante com bolsa reservatória - adulto: alta concentração, para uso infantil. Máscara facial com bolsa reservatória, máscara em silicone transparente, adaptação boca e nariz simultaneamente, com presilha elástica e válvula de escape, bolsa reservatória de oxigênio, tubo de adaptação em alta concentração de oxigênio.	50	UND	48,90	2.445,00
6	MÁSCARA NÃO REINALANTE PEDIÁTRICO Com reservatório a 100%. Máscara não reinalante com bolsa reservatória - infantil: alta concentração, para uso infantil. Máscara facial com bolsa reservatória, máscara em silicone transparente, adaptação boca e nariz simultaneamente, com presilha elástica e válvula de escape, bolsa reservatória de oxigênio, tubo de adaptação em alta concentração de oxigênio.	50	UND	48,90	2.445,00
11	RESPIRADOR MEC NICO DE TRANSPORTE COM TRAQUÉIAS ADULTO Controles: Fluxo (Ti), Tempo Expiratório (Frequência), Pressão Inspiratória (Volume), Esforço para Ventilação Assistida, Ciclo Manual, Válvula Liga/Desliga, FIO2, PEEP, Especificações: Dimensões do Equipamento: 19 x 12 x 25 cm; Peso Líquido: 1,8 kg; Dimensões da Embalagem: 23 x 44 x 33 cm, Peso Bruto: 3,2 kg; Mecanismo: Pneumático; Fonte propulsora:	3	UND	38.000,00	114.000,00





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	Oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm ² , Ciclagem: A pressão da fase INS para EX e a tempo da fase EX para INS; Modo de Ventilação: CMV (controlada), AMV (assistida), CMV+AMV e Manual; PEEP: Ajustável de 0 a 20 cm de H ₂ O; Tempo Expiratório: 0,5 a 15 segundos; Intervalo de frequência: 6 a 60 ciclos por minuto (cpm) (FiO ₂ a 40%); Relação I/E: ajustável para uma grande variedade de relações; Fluxo Máximo: 60l/min (oxigênio a 100%) ou 90l/min (FiO ₂ 40%); Pressão Inspiratória: 10 a 70 cm de H ₂ O; FiO ₂ : 40% (sem carga a jusante) ou 100%; Geradores: Fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (FiO ₂ a 40%); Resistência Expiratória: 2cm de H ₂ O a 50l/min; Válvula de Segurança: Regulada em 85 cm H ₂ O; Faixa Etária: Pediátricos (acima de 10kg) e adultos				
12	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO Sensor confiável, rápido e preciso. Projeto de sonda patenteado garantindo alta precisão. Excelente adaptação à temperatura ambiente precisa e confiável. Modo Corpo e modo para objetos disponíveis, uma chave de modo para mudar. Beeper para febre ou temperatura elevada. Retirada automática da última leitura. Grande visor LCD. °C/°F Disponíveis.	200	UND	368,00	73.600,00
13	PLÁSTICO FILME 260M Filme de PVC Esticavel aderente Lusaflim é utilizado para embalar e proteger as mais diversas necessidades, atendendo o segmento, hospitalar, odontológico, doméstico, estético e entre outros	100	UND	89,00	8.900,00
14	SACOS ZIPADOS TRANSPARENTES 7X10CM produzido em polietileno transparente com trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permitindo um fechamento simples e hermético. Finalidade de embalar diversos produtos	400	UND	0,15	60,00
15	SACOS ZIPADOS TRANSPARENTES 10X15CM produzido em polietileno transparente com trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permitindo um fechamento simples e hermético. Finalidade de embalar diversos produtos.	1.000	UND	0,20	200,00
16	FILTRO DE HIGROSCÓPICO ADULTO Composição: Invólucro: copolímero de Estireno-Butadieno (K- Resina); Espuma: poliuretano – éster impregnado com Cloreto de Cálcio; Filtro Hidrofóbico Bacteriano Viral: Polipropileno Eletrostático.	300	UND	112,00	33.600,00
17	FILTRO DE HIGROSCÓPICO PEDIÁTRICO Composição: Invólucro: copolímero de Estireno-Butadieno (K- Resina); Espuma: poliuretano – éster impregnado com Cloreto de Cálcio; Filtro Hidrofóbico Bacteriano Viral: Polipropileno Eletrostático	100	UND	112,00	11.200,00
18	FITA TUBULAR 25MM 10 METROS Fitas de trama. Material: 100% poliamida de alta tenacidade	10	UND	120,00	1.200,00
19	PISTOLA DE AR COMPRIMIDO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES Indicada para auxílio nos processos de lavagem e secagem em Centrais de Materiais e Esterilização. Fabricada em alumínio a aço inox. Funciona acoplada à rede de ar comprimido. Bico universal que se adapta aos mais diversos tipos de instrumentais médicos. Produto resistente, compacto e de fácil utilização. Cabo com 3,5 metros de comprimento. Conectores em aço inox. Com adaptador para torpedo de ar comprimido e oxigênio. Incluso 9 opções de bicos: Para limpeza interna (sucção de detergentes enzimáticos); Para vidrarias de laboratórios; Spray para lavagem rápida de	3	UND	2.235,00	6.705,00



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	instrumentos; Para seringas e cânulas; Para drenagem de tubos; Para cateteres e válvulas; Para pipetas; Para seringas e cânulas; Para uso diverso.				
20	PROTETOR FACIAL Escudo contra micropartículas voláteis, inclusive agentes biológicos para uso médico – odontológico.	100	UND	60,00	6.000,00
21	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal - Free Trachea Traqueo - C/ MDI Sistemas indicado para pacientes com cânula de traqueostomia e sonda atraumática, de ponta arredondada, envolta em luva de PVC siliconizado. 81SAF12T - Sistema Fechado de Aspiração Traqueal 12 FR (para cânula de traqueostomia).	50	UND	160,00	8.000,00
22	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal - Free Trachea Traqueo - C/ MDI Sistemas indicado para pacientes com cânula de traqueostomia e sonda atraumática, de ponta arredondada, envolta em luva de PVC siliconizado. 81SAF14T - Sistema Fechado de Aspiração Traqueal 14 FR (para cânula de traqueostomia).	100	UND	170,00	17.000,00
23	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal - Free Trachea Traqueo - C/ MDI Sistemas indicado para pacientes com cânula de traqueostomia e sonda atraumática, de ponta arredondada, envolta em luva de PVC siliconizado. 81SAF16T - Sistema Fechado de Aspiração Traqueal 16 FR (para cânula de traqueostomia).	200	UND	180,00	36.000,00
TOTAL GERAL					424.115,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A presente contratação correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde
Nota de Empenho nº 2020-000000751 Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde Elemento: 3390.30 – Material de Consumo Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Valor Empenhado: R\$ 229.810,00 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e dez reais)
Nota de Empenho nº 2020-000000752 Atividade: 3502 – Melhoria da Infraestrutura da Rede Especializada Própria de Saúde Elemento: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde Valor Empenhado: R\$ 194.305,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e cinco reais)
VALOR TOTAL EMPENHADO: R\$ 424.115,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e quinze reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 Os materiais deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, a partir da comunicação via email com a cópia da respectiva Nota de Empenho, na **Central de Abastecimento Farmacêutica do Paulista**, localizada na **Rua Abílio Muniz, n.º 111 A Conjunto Beira Mar Janga, Paulista – PE** Fone: (81) 99877-5582 e 99981-0644, no horário de **8:00 às 15:00 horas**, em dias úteis, mediante prévio agendamento telefônico.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste contrato;

5.2. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste contrato.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5.3 A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência do **Processo nº. 055/2020**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DOS PRAZOS

6.1 O presente contrato terá a vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do presente instrumento, de **27 de março de 2020 a 26 setembro de 2020**, podendo ser prorrogados por período sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme **Artigo 4º H, da Lei nº 13.979/2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

7.2. À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

7.3. A supervisão por parte da **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

8.1.1. Obedecer às especificações constantes neste contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

8.1.3. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado na cláusula quarta deste contrato;

8.1.4. O retardamento não justificado na entrega do objeto considerar-se-á como infração contratual;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

8.1.6. Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

8.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste contrato;

8.1.8. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo nº. 055/2020**, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;

9.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida na cláusula sétima deste contrato;





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

9.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.1.5. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;

9.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma lhe é destinada e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência do **Processo nº. 055/2020**;

9.1.7. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.1.8. À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste contrato;

9.1.9. O recebimento do objeto deste contrato será provisório, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo nº. 055/2020**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

11.2. Este contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada;
- II - AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão de que trata o item 11.2 inciso I desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto deste contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) Execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

12.2. O atraso injustificado na execução do contrato ou a sua rescisão por culpa do **CONTRATADO** sujeitará a mesma à multa indenizatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do referido instrumento, sem prejuízo das demais penalidades legalmente previstas.

12.3. O **CONTRATADO** ficará sujeito à multa diária de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** do valor do presente instrumento contratual, por seu descumprimento, devendo o valor da multa ser recolhido à conta única do **CONTRATANTE**, no prazo de **03 (três) dias**, contado do recolhimento da notificação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

13.1. Este presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do **art. 38 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

14.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a **Lei nº 8.666 de 21/06/93**, a **Lei nº 8.883 de 08/06/94**, a **Lei nº 9.648 de 27/05/98** e, em especial, a **Lei Federal nº 13.979/2020**.

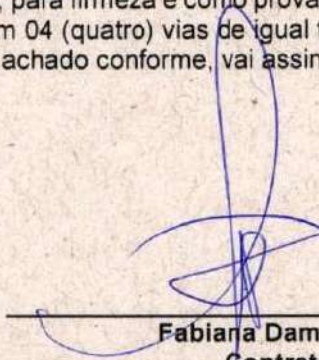
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

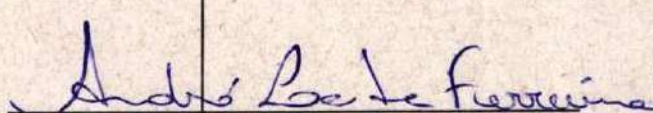
15.1. Aplicar-se-á a **Lei Federal nº 8666/93**, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

15.2. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

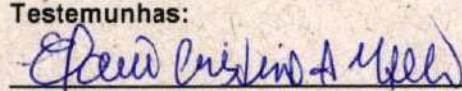
Paulista, 27 de março de 2020.



Fabiana Damo Bernart
Contratante

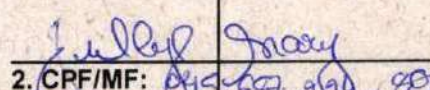
Barros e Barros Hospitalar Ltda.
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF:

010532944-41



2. CPF/MF: 045.677.329-89



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO 074/2020

Nº CONTRATO: 074/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2020

MODALIDADE: Dispensa nº 008/2020

PORTARIA DA CPL: Portaria nº. 078/2020, datada de 21 de janeiro de 2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020

CONTRATADA: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF: nº 23.523.598/001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 424.115,00 (quatrocentos e vinte quatro mil cento e quinze reais)

NOTA DE EMPENHO: 2020-000000751, 2020-000000752 / **ATIVIDADE:** 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde, 3502 – Melhoria da Infraestrutura da Rede Especializada Própria de Saúde / **ELEMENTO:** 3390.30 – Material de Consumo, 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente / **Fonte:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PRAZO(S): Vigência 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 27 de março de 2020 a 26 de setembro de 2020.

ASSINATURA: 27/03/2020

Fabiana Damo Bernart
Secretária de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Fabiana Damo Bernart, Secretária Municipal de Saúde, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal:

Secretária de Saúde

Ciente: Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 24 / 04 / 2020 **D.O.U:** ____ / ____ / ____ **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / ____





Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 751

Data: 27/03/2020

Anexo: 0

Valor:

229.810,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 302 2904 APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Nº da Ficha: 412 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 4511 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
SubElem. Emp.: 052 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *

Fonte de Recurso (TCE) 37-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

0-Sem Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 35153 BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP

CPF/CNPJ: 23.523.598/0001-07

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: RUA LAURINDO COELHO, 238

Bairro: CASA FORTE

Cidade: RECIFE

CEP: 52.171-011

Fone: 8131280042

Fax:

Cód.Banco: 001

Agência:

1509-1

C/C:

46223-3

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA.CONFORME PARECER 84/2020 SAJ E OFÍCIO 246/2020 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PARA CONFECCÃO DE CONTRATO.

SubAções

Saldo Ant. Orç.	331.267,64	Valor Empenhado	229.810,00	Saldo Atual	101.457,64
-----------------	------------	-----------------	------------	-------------	------------

Manoel Joelmir
Mat. 39383

Manoel Joelmir Marques Pereira
Agente Orçamentário

Maria Clara Rodrigues de Freitas
Secretária Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat. 37.426

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

382120

Nota de Empenho Nº 752

Data: 27/03/2020 Anexo: 0 Valor: 194.305,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 302 2904 APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Nº da Ficha: 345 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 3502 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE
Elem. Despesa 4490.52 Equipamentos e Material Permanente
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SubElem. Emp.: 004 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOODONTOLÓGICO,
Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação
0-Sem Licitação

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 35153 BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP

CPF/CNPJ: 23.523.598/0001-07

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: RUA LAURINDO COELHO, 238

Bairro: CASA FORTE

Cidade: RECIFE

CEP: 52.171-011

Fone: 8131280042

Fax:

Cód.Banco: 001

Agência:

1509-1

C/C:

46223-3

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA.CONFORME PARECER 84/2020 SAJ E OFÍCIO 246/2020 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PARA CONFECCÃO DE CONTRATO.				
1743	KIT PROTEÇÃO COMPONDO MACACÃO IMPERMEÁVEL, LUVA PVC CANO LONGO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, VESTIMENTA MACACÃO IMPERMEÁVEL	UND	110	400,00	44.000,00
1746	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRVERMELHO	UND	80	368,00	29.440,00
1748	PISTOLA DE AR COMPRIMIDO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	UND	3	2.235,00	6.705,00
1749	RESPIRADOR MEC NICO DE TRANSPORTE COM TRAQUEÍAS ADULTO CONTROLES: FLUXO (ti) TEMPO EXPIRATÓRIO (FREQUÊNCIA), PRESSÃO INSPIRATÓRIA (VOLUME)	UND	3	38.000,00	114.000,00
1750	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - FREE TRACHEA TRAQUEO - C/ MDI	UND	1	160,00	160,00

SubAções

Saldo Ant. Orç. 273.465,00

Valor Empenhado 194.305,00

Saldo Atual 79.160,00

Manoel Joelmir
Mat. 39383

Manoel Joelmir Marques Pereira
Agente Orçamentário

Maria Clara Rodrigues de Freitas
Secretária Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
12/03/2020

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento

Maria Clara Rodrigues de Freitas
Secretária Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Mat. 37.426